



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – REC FUNDO DE FUNDOS**

**CNPJ nº 36.642.356/0001-76**

**Código ISIN: BRREXCTF002**

**Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RECX11**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e**

**Início das Sobras e Montante Adicional**

**(“Comunicado”)**

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (**“Administrador”**), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-REC FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.356/0001-76 (**“Fundo”**), diante do fato relevante publicado em 08 de setembro de 2021 (**“Fato Relevante”**), que noticiou a realização da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (**“Emissão”** e **“Oferta”**, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (**“Instrução CVM 476”**), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (**“Instrução CVM 472”**) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pelo Administrador, nos termos dos artigos 12 e 13 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (**“Regulamento”**), comunica aos cotistas do Fundo (**“Cotistas”**) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 29 de setembro de 2021, o período de exercício do direito de subscrição das Novas Cotas do Direito de Preferência pelos Cotistas (**“Período de Subscrição do Direito de Preferência”**).

De acordo com as informações recebidas do Administrador, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (**“Escrutador”**), no curso do Período de Subscrição do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 9.893 (nove mil, oitocentas e noventa e três) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 921.434,02 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), restando não subscritas 204.842 (duzentas e quatro mil oitocentas e quarenta e duas) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 19.078.983,88 (dezenove milhões, setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) (**“Sobras”**), disponíveis para subscrição no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme abaixo definido).

Durante o período de subscrição de Sobras, será conferido aos Cotistas que, no momento do exercício do Direito de Preferência, manifestaram o seu interesse, o direito de subscrição das Sobras (**“Direito de Subscrição de Sobras”**), observado o fator de proporção de 20.74769573585, o qual é resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas da Emissão remanescentes após o Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas da Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista interessado em subscrever Sobras poderá indicar, concomitantemente à manifestação de interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, seu interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas da Emissão, correspondente ao saldo remanescente de Novas Cotas da Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (**“Direito de Subscrição de Montante Adicional”**, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como **“Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional”**), especificando a quantidade de Novas Cotas da Emissão adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Sobras (**“Montante Adicional”**). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

O Cotista que exerceu o Direito de Preferência pode contatar sua corretora e/ou agente autônomo para se informar sobre

o Direito de Subscrição de Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional a partir do dia 01 de outubro de 2021 até (i) o dia 06 de outubro de 2021, inclusive, junto a B3; e (ii) até o dia 07 de junho de 2021, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

No dia 14 de outubro deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (“**Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional**”), a qual observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto a B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta ou, atingido o Valor Mínimo da Oferta, caso não seja encerrada a Oferta, a critério do Administrador (inclusive), será divulgado, no dia 15 de outubro de 2021, o comunicado de encerramento do período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 (ambas por meio do Fundos.net) e do Administrador, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e, se for o caso, o início da Oferta para os Investidores Profissionais.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – REC FUNDO DE FUNDOS**  
Administrado por **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

